



ID CidadES: : 2022.032E0500001.16.0003

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET E REDE VIRTUAL PRIVADA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, (VPN), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 – Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.646/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, sediado à Rua Muniz Freire, n.º 65 – Centro – Iconha/ES, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rocleison Gonçalves Costa, portador do RG n.º 2205984 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 122.324.367-21 e a empresa **BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Muniz Freire, n.º 36, Centro, Iconha-ES, CNPJ n.º 09.501.414/0001-79, Telefone: (28)3537-2531, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. José Bento de Souza Tomazeli**, portador do RG n.º 1.835.172, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET E REDE VIRTUAL PRIVADA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS**



UNIDADES, (VPN) com base na a Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 039/2022, originária do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 058/2021 – Processo Administrativo n.º 010.729/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 075/2022, proveniente do procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em prestar serviço de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de acesso dedicado à internet e rede virtual privada de intercomunicação entre as unidades (VPN), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o Contrato n.º 075/2022, para fins de vigência, pelo prazo de 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com dotação orçamentária do Município de Iconha/ES, para o exercício de 2026, a saber:

- **Fonte de Recursos: 150000159999,260000000014,260000009999**
- **Elemento de Despesa: 339040000000**
- **Ficha: 16,294,292**

CLÁUSULA QUARTA – DA LGPD

4.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

4.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13709/18;



4.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

4.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709/18;

4.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iconha/ES, 11 de maio de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Rocleison Gonçalves Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROC. ADM.: ° 004.719/2022

FLS.: _____

BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ nº 09.501.414/0001-79
José Bento de Souza Tomazeli